

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202604/1215

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional

Orgão / Serviço: Estado-Maior-General das Forças Armadas

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1035,63€ (1ª posição, nível 7 da TRU 2026)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização do Posto de Trabalho: As funções dos postos de trabalho enquadram-se genericamente no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, que correspondem ao grau de complexidade 2 da carreira e categoria de técnico superior;

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Estado-Maior-General das Forças Armadas	5	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1	Lisboa	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 5

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não, inibição do exercício de funções públicas nem interdição para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - f) Apresentação de certificado de registo criminal atualizado, a apresentar no momento da constituição da relação jurídica de emprego público, para efeitos de verificação de idoneidade para o exercício de funções públicas no EMGFA;
 - g) Quando aplicável, ser titular de título de residência válido em território nacional, que habilite ao exercício de atividade profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedconcursalspc@emgfa.pt

Contacto: 213043373

Data Publicitação: 2026-04-29

Data Limite: 2026-05-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9340/2026/2, 24 de abril, II Série, n.º 80

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, do Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, (adiante designada por Portaria), torna-se público que por deliberação do Tenente-general Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas, Chefe de Estado-Maior Conjunto de 16 de março de 2026, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções nas diversas áreas de atuação do mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas; 3. Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de 5 postos de trabalho. Caso se verifique a previsão dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4. Local de Trabalho: Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), sito na Avenida Ilha da Madeira n.º 1, 1400-204 Lisboa 5. Caracterização do posto de trabalho: 5 lugares - na carreira e categoria de Assistente Técnico - para desempenhar funções, com o grau de complexidade funcional 2, constante no Anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal. 6. Competências adicionais: a) Domínio, oral e escrito, da língua portuguesa; b) Autoconfiança, autonomia, boa capacidade de comunicação e argumentação na interação com diferentes interlocutores e c) Elevado sentido de responsabilidade, isenção e confidencialidade. 7. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 7 da tabela remuneratória única (TRU), a que corresponde o valor pecuniário de 1035,63€. 8. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: os candidatos devem reunir os requisitos de admissão gerais e especiais, até ao último dia do prazo de candidatura. 8.1 Requisitos gerais - constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP. 8.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por

tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 8.3 De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8.4 Requisitos especiais (habilitações literárias) - No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional sendo exigido o 12.º ano. 8.5. Os candidatos devem reunir o nível habilitacional referido até à data-limite de apresentação das candidaturas. 9. Prazo e forma para apresentação das candidaturas: 9.1. Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República. 9.2. Forma: Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de preenchimento de formulário disponível em: www.emgfa.pt/informação-pública/recursos-humanos/recrutamento-concursos, devendo o mesmo ser remetido para o correio eletrónico procedconcursalspc@emgfa.pt. 9.3. O formulário de candidatura, preenchido de forma legível, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do procedimento, dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; b) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas, indicando as respetivas durações; c) Curriculum Vitae datado e assinado; d) Declaração, atualizada à data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém e respetiva posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos ciclos avaliativos, ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Apresentação de certificado de registo criminal atualizado, a apresentar no momento da constituição da relação jurídica de emprego público, para efeitos de verificação de idoneidade para o exercício de funções públicas no EMGFA; 9.4 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 10. Métodos de Seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os candidatos possuam ou não identidade funcional entre os postos que ocupam e o posto agora em oferta, complementado pelo método de seleção facultativo "Entrevista de Avaliação de Competências" (EAC), com as seguintes ponderações: a) PC ou AC – 70% b) EAC – 30%; 10.1 Prova de conhecimentos (PC) - A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinadas funções, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 10.1.1. Na PC será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.1.2 A PC, de natureza teórica e de realização individual, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, relacionados com as exigências da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada. Terá a duração máxima de 90 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla. Durante a realização da prova não será permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 10.1.3 A PC incidirá sobre as seguintes temáticas: a) Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas, que pode ser consultada em Legislação (emgfa.pt); b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada; c) A Lei n.º 66 B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua versão atualizada; d) Código do Trabalho Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atualizada; e) Constituição da República Portuguesa. 10.2 Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 10.2.1 Na

Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica (HA) – Será ponderada a habilitação detida pelo candidato, com a seguinte ponderação: 4.º ano de escolaridade - 8 valores 6.º ano de escolaridade - 16 valores 9.º ano de escolaridade - 18 valores 12.º ano de escolaridade - 20 valores b) Formação Profissional (FP) – apenas se considera a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, com a seguinte ponderação: 0 horas - 0 valores 1 a 7 horas - 5 valores 8 a 35 horas - 10 valores 36 a 105 horas - 15 valores 106 mais horas - 20 valores c) Experiência Profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou 3 menor contacto orgânico com as referidas áreas, com a seguinte ponderação: Sem experiência - 0 valores 1 a 3 anos - 14 valores 4 a 6 anos - 16 valores 7 a 8 anos - 18 valores 9 ou mais anos - 20 valores d) Avaliação de desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto a ocupar, com a seguinte ponderação: Sem avaliação - 0 valores 2,0 a 2,999 - 10 valores 3,0 a 3,499 - 12 valores 3,5 a 3,999 - 14 valores 4,0 a 4,499 - 16 valores 4,5 a 4,999 - 18 valores 5,0 - 20 valores 10.2.2 A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo: $AC = 10\% HA + 35\% FP + 45\% EP + 10\% AD$ 10.2.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração máxima de trinta minutos. 10.2.4. Serão avaliadas as seguintes competências: a) Comunicação (C); b) Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC); c) Responsabilidade e compromisso com o serviço (RCS); d) Orientação para os resultados (OR); e) Iniciativa e Autonomia (IA). 10.2.5. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção, nos termos do n.º 3 e alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 11. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, nos seguintes termos: $CF = 70\% (PC \text{ ou } AC) + 30\% EAC$ Em que: CF - Classificação Final; PC – Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. 12. Em situações de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria, os seguintes critérios de desempate, pela ordem de enunciação: a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior grau académico. 13. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão publicitados no Portal do EMGFA, EMGFA Website Homepage, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento, na BEP, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 14. A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do EMGFA em <https://www.emgfa.pt/Paginas/Concursos/Recrutamento.aspx> e, ainda, no caso desta última, é publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15. A audiência dos interessados, sempre que a ela houver lugar, deve revestir a forma escrita, através do preenchimento do formulário para o efeito, disponível no Portal do EMGFA, em <https://www.emgfa.pt/Documents/2019/FormularioExerc%C3%ADcioDireitoParticipa%C3%A7%C3%A3oInteressados.pdf> 16. Nos termos do CPA, as notificações a efetuar aos candidatos do presente procedimento serão feitas, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico, indicado no formulário de candidatura. 17. Composição e identificação do Júri: Presidente: TCOR Luís Roberto/ UNAPEMGFA; 1.º Vogal efetivo: TCOR Joaquim Maria Madrugá/UNAPEMGFA, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Técnico Superior Maria João Carneiro/UNAPEMGFA; 1.º Vogal suplente: Técnico Superior Ana Caroline Alves/UNAPEMGFA; 2.º Vogal suplente: Assistente Técnica Marta dos Reis Cotovio /UNAPEMGFA;. 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		